DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Notificações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº7929/2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- AUTORIZAR o servidor público municipal, Sr. Roberto Carlos dos Santos, Coordenador Agrícola, referência 7, portador do RG nº 20.063.408-2, CPF/MF nº 104.147.108-43 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 04883551019 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade do Município de Pirajuí, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 01 de novembro de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Aos 30 dias do mês de outubro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.044.526/0003-60, com sede na Rodovia Assis Chateaubriand – Km. 457 – s/nº – Vila Maria – CEP 19.053-680 – Presidente Prudente – SP – Fone (0XX18) 3902-4225 – E-mail: licitacao@small.com.br, representada pelo SENHOR MAURÍLIO FERNANDES JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.532.901-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 780.180.998-04, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 005/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 6.1 DA CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2017, que passa a ter a seguinte redação:

6.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 747.500,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “d” do inciso II, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

MAURÍLIO FERNANDES JÚNIOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

Notificações

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DE LANÇADORIA

TRIBUTAÇÃO - CADASTRO - FISCALIZAÇÃO

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - CEP 16.600-000

Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16

E-mail: tributacao@gmail.com

NOME: **INSTITUTO DE GESTAO DE PROJETOS DA NOROESTE PAULISTA**
CNPJ: **07.393.885/0001-85**
ENDEREÇO: **R. CRISTIANO OLSEN, 1131**
BAIRRO: **JARDIM SUMARE**
CEP: **16015-244** CIDADE: **ARACATUBA** – UF: **SP**

CADASTRO**: 000022620**

TRIBUTO: TAXAS DIVERSAS – RESTITUIÇÕES. VALOR: R$ 61.709,72

Fica o contribuinte **INSTITUTO DE GESTAO DE PROJETOS DA NOROESTE PAULISTA** notificado do lançamento Fiscal para constituição do crédito tributário no valor de R$ 61.709,72 (Sessenta e Um Mil, Setecentos e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos), referente ao tributo de TAXAS DIVERSAS - Restituições (**APONTAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PELO PROCESSO Nº TC-001687-002-13 CORRESPONDENTE A RESTITUIÇÃO DE VALOR REFERIDO A DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TERMO DE PARCERIA Nº 02/2010 - FIRMADO EM 15/09/2010, APONTAMENTO ESTE TRANSITADO EM JULGADO EM 13/07/2017**), concedendo-se o prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso no âmbito administrativo, nos termos do Artigo 285 da Lei nº 993/83.

O requerente poderá fazer-se representado por procurador legalmente constituído (Parágrafo Único do Art. 285 da Lei nº 993/83).

Após o decurso do prazo acima especificado, o crédito tributário estará sujeito à cobrança judicial devida.

Caso na data de recebimento desta notificação já tenha efetuado o pagamento total dos débitos descritos, favor desconsiderar a mesma e comunicar por escrito a Diretoria de Lançadoria.

Pirajuí, 1 de novembro de 2017.

ANTONIO PAULO JÚNIOR
DIRETORIA DA LANÇADORIA
Prefeitura Municipal de Pirajuí

Digitado por: *JHA93020171101205308*

Página 1 de 1